

### **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S/A - LAFEPE**

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO Nº 036/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

**SEI Nº 0060407887.000016/2026-27**

Considerando que, em decorrência do processo de transferência de tecnologia por meio da Parceria para o Desenvolvimento Produtivo (PDP), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) determina que os medicamentos produzidos pelo LAFEPE no âmbito dessa parceria sejam fabricados exclusivamente na planta industrial do LAFEPE e na do laboratório transferidor da tecnologia, reconheço e ratifico, com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, para os fins do disposto no art. 30, caput, da referida Lei, e à vista da justificativa apresentada pelo setor demandante e do Parecer Jurídico (Doc. SEI nº 88779880), a inexigibilidade de licitação em epígrafe, cujo objeto é a aquisição, por demanda, do medicamento LAFEPE RITONAVIR 100 mg, destinado ao atendimento do Contrato 2026/2027 firmado com o Ministério da Saúde, junto ao laboratório Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. (CNPJ nº 44.734.671/0022-86), pelo valor unitário de R\$ 1,065 (um real e sessenta e cinco milésimos de real). Recife, 19/06/2026. Thiago Angelus – Diretor Presidente, Djalma Dantas - Diretor Comercial e Roseane Clementino - Diretora Técnica Industrial.

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 112

Poder Executivo

Recife, 20 de junho de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=6HULRDTHGI-OK3W9K8WFA-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

6HULRDTHGI-OK3W9K8WFA-P2TH9ZW2VI

